



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.930, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 345.064,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e sessenta e quatro reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para o atendimento de despesas para a implantação e custeio do Serviço Residencial Terapêutico (SRT), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.578, de 25 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 345.064,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e sessenta e quatro reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para a implantação e custeio do Serviço Residencial Terapêutico (SRT), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.331	Ações de Promoção, Prevenção, Aperfeiçoamento e Cuidados em Saúde Mental	R\$	345.064,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	345.064,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência dos recursos financeiros previstos na Resolução nº 80, de 8 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde, com valor calculado para o exercício de 2025 (implantação e mais cinco meses de custeio mensal), de R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

345.064,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e sessenta e quatro reais), para a implantação do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) no município, vinculado à Assistência Especializada, que visa à desinstitucionalização de pacientes moradores de hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia no Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de junho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 47206/2025 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73A9-1411-A90C-841B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 27/06/2025 10:13:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 27/06/2025 16:55:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/73A9-1411-A90C-841B>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Terça-feira, 01 de julho de 2025 – Nº 121.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Terça-feira, 01/julho/25 - Ano XLIII – Nº 11.733.